

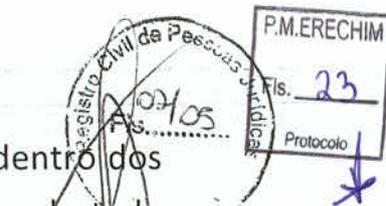
P.M.ERECHIM  
Fis. 22  
Protocolo  
Fis. 01/05  
Tribunal de Justiça

## Ata de Assembleia Extraordinária Nº 1/2021

### Coral Veneto Stella Alpina, CNPJ 92.413.335/0001-50

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2021 (dois mil e vinte e um) o Coral Veneto Stella Alpina, CNPJ 92.413.335/0001-50, junto ao estúdio da Olhar Ateliê Fotográfico cito a Rua Castro Alves 203, realizou assembleia extraordinária às quatorze horas e trinta minutos, sendo realizada a primeira chamada, atendendo o quórum requerido, com a presença de 19 associados, a Assembleia foi iniciada e sob a presidência da Sócia Olga Martinovski, na qualidade de presidente da diretoria anterior a atual assembleia. Iniciado com a Leitura do Edital, foi feito aos presentes a prestação de contas da diretoria que permaneceu além da data legal o qual deveria ser feita a nova eleição e posse da diretoria, no ano de 2016, a eleição foi realizada fora do prazo estatutário o que restou impugnado pelo cartório pelo fato que a eleição deveria ter sido feita até 14 de dezembro de 2015, sendo realizado somente no dia 10 (dez) de junho de 2016 (dois mil e dezesseis), nesta ata ao qual restou impugnada teve simplesmente a recondução da diretoria anterior já que não havia interessados em assumir a presidência este motivo que também levou a não realização da eleição na data legal, assim ficando a nominata eleita fora de prazo: Presidente: Olga Martinovski, Vice-Presidente: Tereza Menegolla Viero, Secretaria: Ires Dal Piva Soccol, Secretária Adjunta Terezinha A. Becker do Amarante, Tesoureira: Vaine Terezinha Ricardi, Tesoureira Adjunto: Zaira Balestrin Scalcon como diretoras sociais ficaram Romilda Catarina Jacuniak e Carmelita Pizoni Zin; Já o Conselho Fiscal ficou assim constituído: Titulares: Darcy Teixeira de Souza, Alécio Anilto Link e Waldir João Dal Ponte Suplentes: Ines Bau Bassanesi, Maria Dalla Vechia Tochetto e Judite Lourdes Baldissera; esta diretoria ficaria no cargo no período da data de eleição até a data de 31 (trinta e um) de Dezembro de 2017 (dois mil e dezessete), mas, em virtude destes fatos acima citados e estando a entidade com atividades reduzidas decidiram deixar para que futuramente se fizesse a regularização, assim permanecendo sem atividades externas somente alguns ensaios esporádicos durante o ano de 2017, 2018 e posteriormente veio a pandemia em 2020 e o coral não realizou mais atividades nenhuma em vista da idade dos associados, seguindo da mesma forma em 2021, sendo que agora em vista do interesse de todos do coral em regularizar tudo e voltar

a realizar alguma atividade de ensaio com grupos reduzidos e dentro dos protocolos. Foi colocada a assembleia uma prestação de contas de todo este período, salientando que não se movimentou nada a não ser os custos anuais do contador para manter o registro contábil junto a receita federal, sendo que posterior foi indagado aos presentes se aprovavam e consideravam válidos os atos realizados desde a última diretoria empossada e se aprovam a prestação de contas, sendo dada aprovação por unanimidade dos presentes. Na sequência, foi tratado da situação que vai tornar mais fácil o encaminhamento de documentação e registro de assembleias, será feito o encerramento do Livro de Atas atualmente em livro e passar a ser utilizado o mesmo em formato digital (folha solta), permanecendo o livro de atas somente para registro de reuniões de diretoria e reuniões do coral, foi colocado em votação tendo sido aprovado por unanimidade, sendo que já será iniciado a partir desta assembleia o sistema de ata em folha solta. Em continuidade foi informado da necessidade de regularização do Estatuto Social em função das atualizações emanadas do novo Código Civil Art. 60, sendo então alterado o artigo 4º § 2º item B, assim ficando a nova redação: **ART 4º** - As Assembleias Gerais serão Ordinárias e Extraordinárias. **Parágrafo 1º** - As Assembleias Gerais Ordinárias serão convocadas pelo Presidente uma única vez ao ano sempre no mês de dezembro, e terão como finalidade, eleição e posse do presidente, vice-presidente, o conselho fiscal e demais membros da diretoria, bem como receber e dar parecer as contas da diretoria do ano anterior e tomar conhecimento do planejamento da diretoria para as atividades do ano em curso. **Parágrafo 2º** - As Assembleias Gerais Extraordinárias poderão ser convocadas a qualquer tempo, para deliberações com fins diversos: Pelo conselho fiscal por solicitação de maioria simples; pelo pedido de 1/5 (um quinto) dos associados do coral; Pelo Presidente; **Parágrafo 3º** - A Assembleia Geral Extraordinária convocada para os fins específicos de alteração e extinção da Associação, somente poderão ser convocados por unanimidade da Diretoria com anuência unanime dos membros do conselho fiscal. Aprovado a alteração pela unanimidade dos presentes. Altera-se o Art. 11, ficando assim a nova redação: **ART. 11** – A diretoria é composta dos seguintes cargos: a) Presidente; b) Vice-Presidente; c) Secretário; d) Tesoureiro, altera-se o Art.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Eisi' and another smaller one below it.

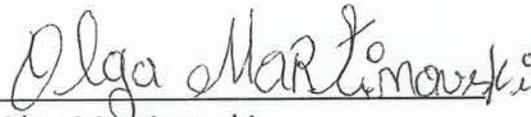
29 em seu § único, ficando assim a nova redação: **ART. 29** – A Entidade somente poderá ser extinta mediante a deliberação de Assembleia Geral Extraordinária convocada para o fim específico com no mínimo 75% dos associados em primeira e segunda chamada e com aprovação de  $\frac{3}{4}$  dos associados presentes. **Parágrafo Único** – Em caso de dissolução, o patrimônio da Associação será repassado a La Piave FAINORS Federação Veneta para que repasse a outras entidades de cultura italiana, ou outra(s) pessoa(s) jurídica(s) de acordo com decisão da assembleia de dissolução, de igual natureza e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta e que tenha em sua finalidade de a cultura Italiana em especial de canto coral. Altera-se o Art. 32 § 1º, ficando assim a nova redação: **ART. 32** – Para destituição da diretoria, poderá ser convocada Assembleia Extraordinária respeitando o que trata o Caput do art. 5º do presente estatuto: **Parágrafo 1º** - Por convocação de 1/5 (um quinto) dos associados; **Parágrafo 2º** - Por convocação do Conselho fiscal. Altera-se o Art. 34, ficando assim a nova redação: **ART. 34** – A associação terá seu registro contábil realizado por profissional devidamente registrado em entidade de classe contábil, bem como toda a escrituração será de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade. Foram colocados em votação estas modificações sendo aprovadas por unanimidade dos presentes. Também foi apresentado se deveríamos alterar o prazo de duração da gestão e o modo de eleição da diretoria em seu Art. 12, colocado em votação, por unanimidade ficou aprovado para duração da diretoria em 4 (quatro) anos, assim posto passe a eleição da nova diretoria ao coral, a ter sua gestão no período de 01 (um) de agosto de 2021 até 31 de julho de 2025, de acordo com o aprovado acima, sendo dada a seguinte redação ao **ART. 12** – O presidente e vice-presidente são eleitos pela Assembleia Geral Ordinária ou em caso excepcional pela Assembleia Geral Extraordinária para uma gestão de 4 anos (quatro anos), sendo possível a reeleição. **Parágrafo 1º** - A escolha do presidente e do vice-presidente será realizada pelo voto secreto por maioria simples dos Associados presentes na assembleia ou se houver a concordância da assembleia na forma de consenso e aclamação pela assembleia. **Parágrafo 2º** - A posse do presidente e do vice-presidente eleitos será realizada na mesma assembleia que os elegeu. **Parágrafo 3º** -

Cartório Civil de Registro de Pessoas Jurídicas  
Fis. 04/05

Os demais membros da diretoria serão de livre escolha e nomeação pelo presidente. Foi aprovado pela unanimidade dos presentes esta alteração. Foi feita uma conversa entre os presentes, e assim decidiram por votação nominal e eleger como presidente o mais votado e vice presidente o segundo mais votado através de votação secreta, os três membros do conselho fiscal e o suplente serão aclamados entre os membros da sociedade que não estão fazendo parte da diretoria, realizada a votação de Presidente e Vice-presidente ficou assim a votação, Darcy Teixeira de Souza – 7 votos (Presidente), Alécio Anito Link – 4 votos (vice-presidente), Ilsa Dias Fontana e Nelcir José Bagatini com 3 votos, Edilia Liotto e André Gasparetto Martinovski – 1 voto, houve um voto anulado pois o mesmo constava 3 nomes na célula, considerou-se nulo o voto a André Gasparetto Martinovski pois o mesmo não é sócio, somente assessorou no encaminhamento da documentação e na parte técnica da assembleia, foi dado uma pausa da assembleia a fim de que fossem compostos os demais cargos da diretoria para que possa ser relacionada na presente ata os eleitos e ser dada a posse na sequência dos eleitos e sua diretoria. Fica eleita a diretoria para o período acima citado os seguintes sócios: **Presidente: Darcy Teixeira de Souza**, brasileiro, Separado, CPF 189.359.660-53, RG 1008844506, SSP-RS, emitido 19/09/2008, Av. Comandante Kraemer, 66 apt. 102, CEP 99700-374, Erechim-RS, **Vice-Presidente: Alécio Anito Link**, brasileiro, aposentado, casado, CPF: 053.760.760-91, RG 6019186219, SSP-RS, emitida em 13/06/019, Rua Santa Catarina, 229 Apt.72, CEP 99700-290, Erechim-RS, **Secretário: Deonila De Paoli**, brasileiro, aposentada, solteira, CPF: 307.913.400-15 RG 7009680146, SSP-RS, Emitida em 11/07/2018, Rua Goiás, 363 ap. 204, CEP 99700-250, Erechim-RS; **Tesoureiro: Ilsa Dias Fontana**, brasileira, aposentada, casada, CPF 342.572.920-91, RG 1001550647, SSP-RS, emitida em 14/08/2019, Rua Santa Rita, 115, CEP 99713-060, Erechim-RS; o Conselho fiscal, foi feito por indicação dos sócios sendo aclamados como titulares por unanimidades dos presentes os seguintes sócios: **Izabel Rosa Tuigo Libero**, brasileira, casada, aposentada CPF 466.022.750-20, RG 1025420157, SSP-RS, emitida 28/07/2016, Rua Vitorio Menoncin, 343, CEP 99701-536, Erechim-RS, **Marlene Salete Fiorentin**, brasileira, divorciada, aposentada, CPF 885.400.490-15, RG 1064714072, SSP-RS, emitida em 17/09/2008, Rua Demétrio Arpini, 350, Bl.

04, Ap 35, CEP 99708-320, Erechim-RS; **Regina Lurdes Santin**, brasileira, aposentada, solteira, CPF 115.843.270-49, RG 1003822011, SSP-RS, emitida em 04/12/2015, Rua Goiás, 363, Ap 205, CEP 99700-250, Erechim-RS e o Suplente ficou o sócio **Jacir Luiz Bogesch**, brasileiro, aposentado, solteiro, CPF 367.315.870-87 RG 9042219619, SSP-RS, emitida em 17/12/2019, Av. Tiradentes, 1662 Ap. 401, CEP99701-502, Erechim-RS. Após as eleições feitas, foi na sequência dado posse oficial aos Eleitos com uma salva de palmas. Foi aberto a palavra para os presentes para assuntos diversos, não havendo mais nenhum assunto a ser tratado, foi dada por encerrada a assembleia o qual foi lavrada a presente ata por mim André Gasparetto Martinovski, nomeado para esta finalidade, o qual efetuei a leitura da mesma aos presentes, não havendo nenhum óbice a mesma foi encerrada e assinada por mim e pelo presidente da Assembleia e pelo novo presidente eleito nesta data.

Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Fls. 05  
Protocolo

  
Olga Martinovski  
Ex-Presidente

  
Darcy Teixeira de Souza  
Presidente

  
André Gasparetto Martinovski  
Secretário da Assembleia

REGISTROS ESPECIAIS Erechim

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMARCA DE ERECHIM  
RUA ARATIBA, 31, 4º ANDAR, SALA 407 | CEP: 99700-076  
FONE: (54)3519.7120 - Site: www.registrosespeciaiserechim.com.br



**AVERBAÇÃO** - Certifico que o **PROCESSO ELEITORAL (RATIFICAÇÃO)** do **"CORAL VENETO STELLA ALPINA"**, consubstanciado na Ata n.º **01/2021, em 06 folhas**, foi protocolado sob nº **61514**, em **06/07/2022**, transcrito no Livro **4-60**, nas folhas **188 a 193**, sob nº **19-956**, nesta data, e devidamente **AVERBADO** no registro do Instituto Social Constitutivo da Entidade, no Livro "A" número **071**, nas folhas **076 e 077**, sob número **956**, em data de **23 de Abril de 1932**. Do **ERECHIM, segunda-feira, 26 de Julho de 2022**.

Total: R\$ 185,70 + R\$ 20,40 = R\$ 206,10  
Exame documentos: R\$ 50,70 (0187.04.200002.04711 = R\$ 4,40)  
Digitalização: R\$ 39,90 (0187.04.200002.04714 = R\$ 4,40)  
Processamento eletrônico: R\$ 6,00 (0187.01.170005.47282 = R\$ 1,80)  
Conf. doc. via Internet: R\$ 12,00 (0187.01.170005.47283 a 47284 = R\$ 3,60)  
Recepção de doc. meio eletrônico (02 páginas): R\$ 1,60 (0187.01.170005.47285 = R\$ 0,80)  
Averbação PJ sem fins econômicos: R\$ 75,50 (0187.04.200002.04713 = R\$ 75,50)

  
REGISTROS ESPECIAIS Erechim  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro de Pessoas Jurídicas  
Tribunal de Probidade  
Rosaldia de Fátima Vieira  
Tabelê e Registradora  
Adilo Schneider Junior - Tabelê e Registrador Subst  
Rua Aratiba, 31, 4º andar, sala 407  
ERECHIM-RS F(0XX) 54 3519-7120

Assinatura  
Data

